



**LEI Nº 4.675, DE 21 DE JULHO DE 2016**

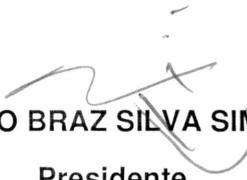
**DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE  
PÚBLICA, A COOPERATIVA DOS ARTESÃOS DA  
REGIÃO DOS CARAJÁS – MULHERES DE BARRO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS** faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, no uso das minhas atribuições legais, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada para todos os efeitos legais como Entidade de Utilidade Pública, a Cooperativa dos Artesãos da Região de Carajás – Mulheres de Barro, com sede e foro na Al. Castelo Branco, Quadra 187, Lote 107, Sala B, Bairro Rio Verde, CEP: 68.515-000, cidade de Parauapebas, Estado do Pará, regida pelo seu Estatuto Social, por promover o bem estar social e o engrandecimento social e cultural de Parauapebas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 21 de julho de 2016.

  
**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO**  
Presidente